



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 029/2020

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS– CREA-AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34 da lei 5.194/66 e disposições do art. 95, incisos I, III e XIV do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID 19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação de serviços por parte do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio da COVID 19 e para a preservação da saúde dos conselheiros, empregados, estagiários, colaboradores e visitantes que frequentam as dependências do Crea-AL;

CONSIDERANDO a Portaria nº 027/2020 deste Crea-AL;

CONSIDERANDO ainda o Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.066 de 09 de junho de 2020, que prorrogou as medidas para enfrentamento do Covid-19, referente ao isolamento social até 22 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, *ad referendum* do Plenário do Crea-AL, medidas administrativas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Alagoas, de caráter emergencial, para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID 19), nos termos abaixo.

Art. 2º- suspender, até 22 de junho de 2020, a realização de todas as reuniões presenciais não deliberativas e dos fóruns consultivos no âmbito do Crea-AL, mantida a possibilidade de realização por videoconferência ou outros meios telemáticos.

Art. 3º- Suspender, até 22 de junho de 2020, a realização de reuniões deliberativas presenciais nos termos do Regimento do Crea-AL, mantida a possibilidade de realização por videoconferência ou outros meios telemáticos.

Art. 4º - Encaminhar esta Portaria para apreciação do Plenário do Crea-AL em sua próxima Sessão Plenária Ordinária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 027/2020, de 01 de junho de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió-AL, 12 de junho de 2020.

Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS
Presidente Crea-AL